



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO
Dia <u>16/02/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

DECRETO n.º. **2.233/2012.**

"Declara Ponto Facultativo na data que menciona".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai – MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o feriado Nacional do dia 21 (carnaval) e 22 de fevereiro do corrente ano, Quarta-Feira de Cinzas na parte da manhã.

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no período integral do dia 20 e no período da tarde do dia 22 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, excetuado os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 14 de fevereiro de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal